

DECRETO Nº. 039, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE DIÁRIAS E
ADIANTAMENTO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sra. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica neste momento expressamente proibido Diárias e Adiantamentos para quem quer que seja sem a autorização da Prefeita e do Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL**